



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2885, de 20 de agosto de 2020.**

**EMENTA:** CONCEDE ESTABILIDADE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 4º, Art. 41, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Art. 29, da Lei Complementar 016 de 13 de maio de 2008;

Considerando o Art. 53, da Lei 1.208 de 27 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede estabilidade após aprovação em estágio probatório aos servidores públicos municipais do concurso público Nº 001/2015, conforme anexo I.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 20 de agosto de 2020.


  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 20/08/2020.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI



  
**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 20/08/2020  
  
SERVIDOR

**Alessandro Camata**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 5001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO I**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
NOME	INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO	FIM DO ESTAGIO PROBATORIO	MEDIA GERAL	GRAU DE DESEMPENHO
LEIDIMAR APARECIDA M BRANDÃO	19/12/2016	16/08/2020	96,98	Plenamente Satisfatório
KARINI ANDRADE	17/08/2017	16/08/2020	91,98	Aprovado

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
NOME	INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO	FIM DO ESTAGIO PROBATORIO	MEDIA GERAL	GRAU DE DESEMPENHO
PAULO CESAR DE CASTRO VASCONCELOS JUNIOR	16/08/2017	15/08/2020	98,66	Plenamente Satisfatório